



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA -
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII, CNPJ nº 20.216.935/0001-17.

.1.

Data, hora e local: Aos 17 dias do mês de abril de 2019, às 16h30, no Núcleo Cidade de Deus, no 1º andar do Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP.

Convocação: Por correspondência encaminhada aos Cotistas.

Presença: Os Cotistas cujas assinaturas constam da lista de presença que corresponde ao Anexo I à presente ata, bem como os representantes do Banco Bradesco S.A. (“**Administrador**”) e da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM (“**Gestor**”).

Composição da Mesa: Presidente: José Ary de Camargo Salles Neto e **Secretário:** Fábio Aguiar Ferreira.

Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. (**Aprovar/reprovar**) a aquisição pelo Fundo, de Letras de Crédito Imobiliário de emissão do Administrador ou empresas ligadas, nos termos do parágrafo 1º, inciso V, do artigo 34 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), desde que satisfaçam os seguintes critérios: (i) sejam avaliadas pelo Gestor como de baixo risco de crédito; (ii) representem no máximo 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo; (iii) no momento da aquisição tenham prazo máximo de vencimento não superior a dois anos; e (iv) possuam previsão de remuneração equivalente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da rentabilidade prevista para o Certificado de Depósito Interbancário.

2. Caso aprovado o item 1 da Ordem do Dia, (**Aprovar/Reprovar**) a alteração do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), com a inclusão de novo termo na cláusula 2.1., bem como dos itens 4.1.2.1 e 4.1.2.2 do Regulamento, que passará a dispor conforme descrito no material de apoio da assembleia constante do Anexo II à presente ata (“Material de Apoio da Assembleia”).

3. (**Aprovar/Reprovar**) a 3ª emissão e colocação de cotas do Fundo (“**3ª Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada no Brasil, no montante de até R\$ 250.000.028,04 (duzentos e cinquenta milhões, vinte e oito reais e quatro centavos), correspondente a 2.376.878 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito) cotas, ao preço unitário de R\$ 105,18 (cento e cinco reais e dezoito centavos) por cota, obtido pelo cálculo da média aritmética do preço de fechamento da cota nos 90 (noventa) pregões anteriores ao 5º dia útil que antecedeu a data de convocação da presente Assembleia Geral de Cotistas que aprova a emissão



de cotas, observado ainda que, os preços de fechamento considerados no cálculo correspondem às datas nas quais o Fundo registrou negociação das suas cotas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

4. **(Aprovar/Reprovar)** a outorga de direito de preferência aos Cotistas do Fundo na subscrição das Cotas da 3ª Emissão (“**Direito de Preferência**”), conforme as características descritas Material de Apoio da Assembleia, observado que, caso a Oferta seja realizada por meio de registro automático, nos termos do Artigo 10, §2º da Instrução CVM 472, o prazo para o exercício do Direito de Preferência passará a contar a partir da divulgação do Anúncio de Início da Oferta.

5. **(Aprovar/Reprovar)** a possibilidade de cessão do Direito de Preferência pelo seu titular original, observado que, nessa hipótese, os cessionários deverão exercer o Direito de Preferência no mesmo prazo definido para exercício pelo seu titular original, com a inclusão do item 8.4.1 no Regulamento do Fundo, o qual passará a dispor conforme descrito no Material de Apoio da Assembleia.

6. **(Aprovar/Reprovar)** a contratação, nos termos do Art. 34, §1º, inciso IV da Instrução CVM 472, do Banco Bradesco BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0103-43, para prestar os serviços de distribuição das cotas da 3ª Emissão, na qualidade de coordenador líder.

7. **(Aprovar/Reprovar)** a alteração do item 8.3 do regulamento do Fundo, o qual passará a dispor conforme descrito no Material de Apoio da Assembleia, de forma a permitir, a exclusivo critério do Administrador, a emissão de cotas do Fundo, sendo dispensada a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, até o limite máximo de 20.000.000 (vinte milhões) de cotas, desde que sejam atendidos os requisitos descritos no Material de Apoio da Assembleia.

8. Em caso de reprovação do item 7, alternativamente, **(Aprovar/Reprovar)** alteração do item 8.3 do Regulamento, permitindo, a exclusivo critério do Administrador, a emissão de cotas do Fundo, sendo dispensada a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, até o limite máximo de 10.000.000 (dez milhões) de cotas, desde que sejam atendidos os requisitos descritos no Material de Apoio da Assembleia.

9. Em sendo aprovado o item 7 ou 8 acima, **(Aprovar/Reprovar)** a contratação, nos termos do Art. 34, § 1º, inciso IV da Instrução CVM 472, do Banco Bradesco BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0103-43, para prestar os serviços de distribuição das novas emissões de cotas, na qualidade de coordenador líder.



10. (Aprovar/Reprovar) nos termos do artigo 15, inciso XXV da Instrução CVM 472, a possibilidade de contratação remunerada de empresa para atuar como formador de mercado para as cotas de emissão do Fundo, mediante a aplicação de um processo de seleção que contemple no mínimo 3 (três) propostas comerciais de empresas distintas, com a consequente alteração do item 5.1.5 do Regulamento, o qual passará a dispor conforme descrito no Material de Apoio da Assembleia.

11. Em sendo aprovado o item 10 acima, complementarmente, (Aprovar/Reprovar) a possibilidade de contratação de partes relacionadas ao Administrador ou então ao Gestor para o exercício da função de formador de mercado nos termos do §2º, do artigo 31-A da Instrução CVM 472 e incluir a redação do novo item 5.1.5 no Regulamento, o qual passará a vigor conforme descrito no Material de Apoio da Assembleia.

Deliberações: Após a leitura da ordem do dia e colhidos os votos dos Cotistas presentes, restou deliberado conforme abaixo:

1. Quanto ao item 1) da Ordem do dia, restou REPROVADO, por 79,42% dos Cotistas presentes, não obtendo assim o percentual mínimo necessário para a aprovação da Ordem do dia em questão.
2. Quanto ao item 2) da Ordem do dia, perde o objeto em razão da reprovação do item 1.
3. Quanto ao item 3) da Ordem do dia, restou REPROVADO, por 79,42% dos Cotistas presentes, não obtendo assim o percentual mínimo necessário para a aprovação da Ordem do dia em questão.
4. Quanto ao item 4) da Ordem do dia, perde o objeto em razão da reprovação do item 3.
5. Quanto ao item 5) da Ordem do dia, perde o objeto em razão da reprovação do item 3.
6. Quanto ao item 6) da Ordem do dia, restou REPROVADO, por 79,42% dos Cotistas presentes, não obtendo assim o percentual mínimo necessário para a aprovação da Ordem do dia em questão.
7. Quanto ao item 7) da Ordem do dia, restou REPROVADO, por 79,42% dos Cotistas presentes, não obtendo assim o percentual mínimo necessário para a aprovação da Ordem do dia em questão.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA -
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII, CNPJ nº 20.216.935/0001-17.

.4.

8. Quanto ao item 8) da Ordem do dia, restou REPROVADO, por 79,42% dos Cotistas presentes, não obtendo assim o percentual mínimo necessário para a aprovação da Ordem do dia em questão.

9. Quanto ao item 9) da Ordem do dia, restou REPROVADO, por 79,42% dos Cotistas presentes, não obtendo assim o percentual mínimo necessário para a aprovação da Ordem do dia em questão.

10. Quanto ao item 10) da Ordem do dia, restou REPROVADO, por 79,42% dos Cotistas presentes, não obtendo assim o percentual mínimo necessário para a aprovação da Ordem do dia em questão.

11. Quanto ao item 11) da Ordem do dia, perde o objeto em razão da reprovação do item 10.

Os votos e manifestações dos quotistas serão arquivados na sede da Administradora e integram a presente Ata na forma do Anexo I.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou à palavra à disposição e como ninguém manifestou interesse em fazer uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, lavrada na forma de Sumário dos atos e deliberações, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Presidente: _____

José Ary de Camargo Salles Neto

Secretário: _____

Fábio Aguiar Ferreira



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA -
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII, CNPJ nº 20.216.935/0001-17.**

.5.

Administrador: _____
Banco Bradesco S.A.

Gestor: _____
BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA -
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII, CNPJ nº 20.216.935/0001-17.**

.6.

LISTA DE PRESENÇA

Cotistas: José Augusto Schincariol
Gilberto Schincariol Júnior
Daniela Maria Schincariol

Representado pelo Procurador Sr. Marcelo Almeida de Souza

Presidente: _____

José Ary de Camargo Salles Neto